



**LEI Nº 2585, DE 20 DE JUNHO DE 2022.**

**ALTERA VALORES DAS AÇÕES DENTRO DO PLANO PLURIANUAL DE 2022-2025 E DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado para fins de compatibilização com a Lei Orçamentária Anual - LOA de 2022 e exercícios seguintes, o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO para o exercício financeiro de 2023, das Ações em anexo.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor nesta data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 20 de junho de 2022.

**DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA**

Prefeita Municipal